



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO 8-138/2026 - PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Remetente	SMS - Secretaria Municipal de Saúde <i>Andreia Sousa Sampaio Carvalho - Secretária Municipal De Saúde</i>
Destinatário	SMAP-DL - Departamento de Licitações <i>A/C: Fernanda Silva Sousa Campos - Pregoeira</i>
Data	29/04/2026 às 13:19:37
Assunto	Licitações e Contratos

Conteúdo

Assunto: Anexação de Termo de Referência

Prezada,

Conforme solicitação deste Departamento, encaminhamos em anexo o Termo de Referência.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Andréia Sousa Sampaio Carvalho

ANEXOS

- 4. TERMO DE REFERENCIA - MEDICAMENTOS.docx



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI** e das suas secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01 - MEDICAMENTOS		UND	QTD
1	ACICLOVIR 50 MG/G	TUB	100
2	ACICLOVIR 200 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	2000
3	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	6000
4	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML 20ML GOTAS	FSC	600
5	ÁCIDO FÓLICO 0,4 MG 30ML	FSC	400
6	ACIDO FOLICO 5 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	3000
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10ML	FSC	1200
8	ALBENDAZOL 400 MG	CPR	6000
9	ALENDRONATO 70 MG Cartela com 4 comprimidos	CARTELA	400
10	ALENIA 12/400MCG C/60 CAPS C/INAL	FSC	20
11	ALENIA 6/200MCG C/60 CAPS C/INAL	FSC	5
12	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PEDIATRICO 100ML	FSC	1000
13	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO 100ML	FSC	800
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400+57MG SUSP 70ML	FSC	500
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875+125 MG Cartela com 14 comprimidos	CARTELA	500
16	AMOXICILINA 25MG/ML 60ML	FSC	500
17	AMOXICILINA 500 MG Cartela com 21 comprimidos	CARTELA	5000
18	ANLODIPINO 10 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	1400
19	ANLODIPINO 5 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	1400
20	ATENOLOL 25 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	2000
21	ATENOLOL 50 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	2000
22	AZITROMICINA 500 MG Cartela com 5 comprimidos	CARTELA	1600
23	AZITROMICINA 600MG PÓ P/ SUSP. 15ML	FSC	500



24	AZITROMICINA 900MG PÓ P/ SUSP. 22,5ML	FSC	500
25	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML 20ML	FSC	150
27	BROMOPRIDA 0,4 MG/ML 20ML	FSC	1000
28	BROMOPRIDA 10 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	480
29	CAPTOPRIL 25 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	1800
30	CARVEDILOL 25MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	300
31	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP	FSC	500
32	CEFALEXINA 500 MG Cartela com 28 comprimidos	CARTELA	500
33	CLOPIDOGREL 75MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	100
34	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG Cartela com 14 comprimidos	CARTELA	600
35	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	2500
36	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	3500
37	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	800
38	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	4000
39	COMPLEXO B Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	1000
40	COMPLEXO B 100ML	FSC	500
41	DEXAMETASONA CREME 10G	TUB	1500
42	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML 100ML	FSC	1000
43	DIPIRONA SODICA 500 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	6000
44	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 10ML	FSC	6000
45	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA(Buscopan Composto) 250MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	500
46	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA(Buscopan Composto) 6,67+333,4 MG/ML 20ML	FSC	800
47	ESPIRONOLACTONA 25MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	600
48	FLUCONAZOL 150 MG Cartela com 1 comprimidos	CARTELA	3000
49	FUROSEMIDA 40 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	2000
50	GLIBENCLAMIDA 5 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	3000
51	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	6000
52	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML	FSC	500
53	IBUPROFENO 50 MG/ML	FSC	3000
54	IBUPROFENO 600 MG Cartela com 20 comprimidos	CARTELA	1250
55	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL POMADA 30G	TUB	50
56	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 +0,03 MG C/21 CPRS	CARTELA	200



57	LIDOCAINA GELEIA 30G	TUB	300
58	LORATADINA 1 MG/ML XPE 100ML	FSC	800
59	LORATADINA 10 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	600
60	LOSARTANA POTASSICA 50 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	9000
61	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 100ML - 0,4 MG/ML	FSC	1200
62	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	200
63	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	1700
64	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	1350
65	MEBENDAZOL 100 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	60
66	MEBENDAZOL 30ML	FSC	1000
67	METILDOPA 250 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	500
68	METOPROLOL 50MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	300
69	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TUB	400
70	METRONIDAZOL 250 MG Cartela com 20 comprimidos	CARTELA	500
71	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 80ML	FSC	600
72	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G 50G	TUB	1400
73	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G 10G	TUB	2400
74	NIFEDIPINO 20MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	4000
75	NIMESULIDA 100 MG Cartela com 12 comprimidos	CARTELA	1250
76	NIMESULIDA 50 MG/ML 15ML	FSC	600
77	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G 50G	TUB	1400
78	NISTATINA SUSP 100.000UI/ML 30ML	FSC	400
79	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G 28G	TUB	200
80	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20 MG/G 80G	TUB	1000
81	OMEPRAZOL 20 MG Cartela com 28 comprimidos	CARTELA	715
82	PARACETAMOL 200 MG/ML 10ML GOTAS	FSC	8000
83	PARACETAMOL 500 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	1000
84	PARACETAMOL 750 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	800
85	PREDNISOLONA 3 MG/ML 60ML	FSC	500
86	PREDNISONA 20 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	1500
87	PREDNISONA 5 MG Cartela com 20 comprimidos	CARTELA	500
88	ROSSUVASTANTINA CÁLCICA 10 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	100



89	ROSSUVASTANTINA CÁLCICA 20 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	100
90	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	UND	6000
91	SECNIDAZOL 1000 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	300
92	SIMETICONA 15ML - 75 MG/ML	FSC	800
93	SIN VASTATINA 20 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	2000
94	SIN VASTATINA 40 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	1500
95	SULFADIAZINA DE PRATA 400G - 10 MG/G	PT	40
96	SULFADIAZINA DE PRATA 50G - 10 MG/G	TUB	250
97	SULFAMETAXOZOL + TRIMETROPINA 200/40MG 100ML	FSC	400
98	SULFAMETAXOZOL + TRIMETROPINA 400/80MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	300
100	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML 10 ML	FSC	100
101	SULFATO FERROSO 30ML GOTAS	FSC	3000
102	SULFATO FERROSO 40 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	7000
103	TCM COM ACIDOS GRAXOS 250 ML	FSC	50
104	ISOSSORBIDA 5MG COMP.SUBLINGUAL	CPR	360
GRUPO 02-MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS			
105	ACIDO VALPROICO 250 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	1000
106	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML	FSC	800
107	ACIDO VALPROICO 500 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	1000
108	ALPRAZOLAM 2 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	500
109	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100ML	FSC	500
110	CARBAMAZEPINA 200 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	1500
111	CARBAMAZEPINA 400 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	500
112	CARBONATO DE LITIO 300MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	1000
113	CITALOPRAM 20 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	500
114	CLOBAZAM (FRISIUM) 10MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	500
115	CLONAZEPAM 2 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	500
116	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20ML	FSC	500
117	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	1000
118	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	500
119	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	600
120	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	1000
121	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	1000
122	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	1500
123	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	500



124	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	600
125	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	500
126	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	500
127	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	1000
128	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	500
129	CLOZAPINA 100 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	300
130	CLOZAPINA 25MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	300
131	DESVE 100 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	90
132	DESVE 50 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	90
133	DIAZEPAM 10 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	3000
134	DIAZEPAM 5 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	1000
135	DULOXETINA 30MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	300
136	DULOXETINA 60MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	180
137	FENITOINA 100 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	2400
138	FENOBARBITAL 100 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	4000
139	FENOBARBITAL 40 MG/ML - 20 ML	FSC	300
140	HALOPERIDOL 1 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	500
141	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML	FSC	400
142	HALOPERIDOL 5 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	1000
143	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	1000
144	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	3600
145	LEVETIRACETAM (ETIRA) 1000 MG	CPR	2000
146	LEVETIRACETAM (KEPRA) 100MG/ML 150ML	FSC	200
147	LORAZEPAM 2 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	300
148	MALEATO DE LEVOMEPRAZINA 100 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	1800
149	MALEATO DE LEVOMEPRAZINA 25 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	1800
150	OLANZAPINA 5 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	300
151	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 500 + 30 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	500
152	PERICIAZINA (NEULEPTIL) 1% 20ML	FSC	50
153	PREGABALINA 150 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	100
154	PREGABALINA 75 MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	400
155	RISPERIDONA 1 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	500
156	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML GTS	FSC	500
157	RISPERIDONA 2 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	500
158	RISPERIDONA 3 MG Cartela com 30 comprimidos	CARTELA	200
159	TOPIRAMATO 50MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	600
160	ZOLPIDEM 10MG Cartela com 10 comprimidos	CARTELA	500
GRUPO 03- INJETÁVEL			
161	ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML AMP 5ML Cx com 100 ampolas	CX	15



162	ADRENALINA(Epinefrina) 1 MG/ML AMP 1ML Cx com 100 ampolas	CX	10
163	AGUA PARA INJETAVEIS 10 ML Cx com 100 ampolas	CX	12
164	AGUA PARA INJETAVEIS SF 500 ML	FSC	8000
165	AMIODARONA 50MG/ML AMP 3ML	AMP	60
166	ATROPINA 0,25MG AMP 1ML Cx com 100 ampolas	CX	2
167	BENZILPENICILINA AMP 1.200.000 UI Cx com 100 ampolas	CX	10
168	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMP 2ML Cx com 100 ampolas	CX	20
169	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 20MG/ML AMP 1ML Cx com 50 ampolas	CX	12
170	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4+500 MG/ML AMP 5ML	AMP	6000
171	CEFALOTINA AMP 1 G Cx com 100 ampolas	CX	15
172	CEFTRIAXONA AMP 1 G Cx com 100 ampolas	CX	24
173	CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML Cx com 100 ampolas	CX	18
174	CIMETIDINA 150 MG/ML AMP 2ML Cx com 100 ampolas	CX	8
175	CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 4ML Cx com 100 ampolas	CX	15
176	CLORETO DE POTASSIO 10% AMP. 10ML Cx com 100 ampolas	CX	10
177	CLORETO DE SODIO 0,9% AMP. 10ML Cx com 100 ampolas	CX	6
178	CLORETO DE SODIO 10% AMP. 10ML Cx com 100 ampolas	CX	6
179	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG/ML CX C/50 AMP 5ML Cx com 100 ampolas	CX	10
180	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SV 20ML	FSC	500
181	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML	AMP	2000
182	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML Cx com 100 ampolas	CX	15
183	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML CX C/100 AMP 2ML Cx com 100 ampolas	CX	20
184	COMPLEXO B AMP 2ML	AMP	3000
185	DIAZEPAM 5 MG/ML CX C/100 AMP 2ML Cx com 100 ampolas	CX	20
186	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML AMP 3ML	AMP	3000
187	DIPIRONA 500 MG/ML AMP 2ML Cx com 100 ampolas	CX	50
188	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFA TO DISSODICO DE BETAMETASONA (BETATRINTA) 5 + 2 MG/ML AMP 1ML Cx com 100 ampolas	CX	25
189	FENITOÍNA 50MG/ML	AMP	100
190	FENOBARBITAL 100MG/ML CX C/25 AMP 2ML	CX	15
191	FITOMENADIONA(Vitamina K) 10 MG/ML AMP 1ML	AMP	800
192	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML AMP 2,5ML Cx com 100 ampolas	CX	20
193	FUROSEMIDA 20 MG AMP 2ML Cx com 50 ampolas	CX	50
194	GLICOSE 50% AMP 10ML Cx com 100 ampolas	CX	30
195	HALO DECANOATO 70,52MG/ML 1ML Cx com 100 ampolas	CX	5
196	HALOPERIDOL 5 MG/ML CX C/50 AMP 1ML	CX	12
197	HEPARINA SODICA 5000UI/ML AMP 0,25ML	AMP	100
198	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP 1ML Cx com 100 ampolas	CX	3
199	IMUNOGLUBULINA ANTI-RHO(D) 300MCG SERINGA 2ML Cx com 100 ampolas	CX	2
200	INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML C/1 CANETA 3ML	UND	5



201	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100UI/ML C/1 CANETA 3ML	UND	5
202	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN SINGLE PACK 3ML	UND	5
203	METRONIDAZOL 0,5% SF 100ML	AMP	150
204	MORFINA 0,2MG/ML CX C/50 AMP 1ML	CX	5
205	MORFINA 10MG/ML CX C/100 AMP 1ML	CX	8
206	OMEPRAZOL 40MG C/DILUENTE	AMP	1000
207	ONDASENTRONA 2MG/ML AMP 4ML	AMP	400
208	PARACETAMOL 10 MG/ML 100 ML	UND	400
209	SORO CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML	UND	1200
210	SORO CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML	UND	3000
211	SORO CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML	UND	6000
212	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	UND	1000
213	SORO GLICOSE 5% 250 ML	UND	800
214	SORO GLICOSE 5% 500 ML	UND	1800
215	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	UND	500
216	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA AMP 100 MG	AMP	1200
217	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA AMP 500 MG	AMP	1200
218	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/1ML	AMP	1500
219	TENOXICAM 20MG FRS/AMP Cx com 100 ampolas	CX	15
220	AMINOFILINA Cx com 10 ampolas	CX	2
221	DESLANOSÍDEO Cx com 10 ampolas	CX	2
222	DOBUTAMINA Cx com 10 ampolas	CX	2
223	DOPAMINA Cx com 10 ampolas	CX	2
224	ISOSSORBIDA 10MG/ML	AMP	50
225	MEPERIDINA / DOLANTINA OU EQUIVALENTE	AMP	24
226	SORO MANITOL 20% 500 ML	UND	150
227	MIDAZOLAN Cx com 10 ampolas	CX	2
GRUPO 04-DIETA ENTERAL			
228	LEITE NUTREN JUNIOR 400G	LT	100
229	PEDIASURE 400G	LT	100
230	SUPLEMENTO INFANTIL FORTINI 400G	LT	300
231	SUPLEMENTO NUTRIDRINK PROTEIN COM SABOR 350G	LT	100

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.

1.6. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



2.1 Critério de julgamento: Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.

2.3 Modo de Disputa: Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.

2.4 Condição de Serviço/Bem Comum: Os insumos a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

2.5 Subcontratação: É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

2.6 Participação de Consórcios: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.

2.7. Referência de Preços: O valor total desta licitação é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no processo administrativo.

2.8. Restrições de Competição Prevista em Lei: A presente Licitação se destina a ampla competição.

2.9. Serviço Continuado: A prestação do bem/serviço ocorrerá de forma continuada.

2.10 Regime de execução: A execução do contrato ocorrerá sob o regime fornecimento sob demanda, por preço unitário.

2.11 Sistema Registro de Preços: No presente processo, adotou-se o SRP por tratar-se de contratação que, pelas características do objeto, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

2.11.1 O custo estimado total da contratação é SIGILOSO com amparo legal no artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021: O valor estimado será disponibilizado ao público após a fase de lances e a declaração do arrematante, em momento anterior à negociação e à solicitação de proposta realinhada.

2.11.2 Durante a fase de negociação e o envio da proposta realinhada, é responsabilidade do proponente verificar se todos os preços ofertados estão compatíveis com os valores estimados por esta Administração, garantindo que sejam inferiores ao estimado, incluindo os valores unitários de cada item.

2.11.3 A proposta que, após a negociação e o envio da proposta realinhada, contiver quaisquer valores superiores aos estimados por esta Administração, seja no total ou em itens unitários, será desclassificada.

2.12 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023): em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.12.1 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.12.2 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

2.12.3 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Forma de fornecimento

2.11 O fornecimento do objeto será parcelada conforme a solicitação do município por meio da Ordem de Fornecimento.



Exigências de habilitação

2.12 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

Declarações Obrigatórias

2.13. Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) atende aos requisitos de habilitação.
- i) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.3. Entretanto, poderá ser exigida garantia de proposta, conforme faculta o art. 58, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujas condições, modalidades e valores estarão devidamente especificados no edital, com vistas a resguardar o interesse público e assegurar a seriedade das propostas apresentadas pelos licitantes.



Matriz de riscos

5.4 Considerando que o objeto consiste em contratação de bens e/ou serviços comuns, com padrões objetivamente definidos e execução operacional padronizada, registra-se que os principais riscos ordinários da contratação são, em regra, mitigados pelas especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, especialmente por meio de critérios de recebimento, garantias contratuais e mecanismos de fiscalização previstos para a execução.

5.5 Tais riscos encontram-se adequadamente mitigados pelas regras de recebimento, fiscalização, substituição de produtos em desacordo, exigências de validade e conservação, prazos de entrega e sanções previstas neste Termo de Referência e no futuro contrato, de modo que, no presente caso, não se mostra necessária a elaboração de matriz formal específica de alocação de riscos.

5.6 Dessa forma, à luz do princípio da proporcionalidade e da racionalização dos atos administrativos, não se evidencia, a necessidade de elaboração de matriz formal específica de riscos, sem prejuízo do acompanhamento contínuo e da gestão de eventuais ocorrências durante a execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

6.3. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento, de acordo com os critérios estabelecidos conforme as especificações da contratação.

6.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;

6.5. Receber o objeto que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido sem ônus adicional;

6.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.10. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.11. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à entrega dos bens;

6.12. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;

6.13. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o serviço prestado, objeto do presente Termo;

6.14. Fazer cumprir a garantia do serviço, quando for o caso. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções.

DA CONTRATADA

6.15 A Contratada deverá fornecer insumos novos, próprios para consumo, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias e regulamentações aplicáveis, sendo vedado o fornecimento



de produtos deteriorados, vencidos, adulterados ou em desacordo com os padrões de qualidade exigidos.

6.16 Garantir que os bens sejam fornecidos possuam registro regular junto á Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando exigível, bem como validade compatível com o período regular de utilização pela Administração.

6.17 a licitante deverá apresentar licença sanitária vigente, Autorização de Funcionamento – AFE válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compatível com o objeto licitado, e, nos itens sujeitos a controle especial, Autorização Especial – AE válida, igualmente expedida pelo órgão competente, observada a legislação sanitária aplicável.

6.16 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.17 Efetuar a entrega dos insumos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, em observância das normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança e eficiência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.18 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.19 Substituir, às suas expensas, os produtos entregues com defeito, irregularidade, validade inadequada ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

6.20 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.21 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

6.22 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.23 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;

6.24 Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento do objeto;

6.25 Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

7.1. Quanto à entrega, prazo e garantia:

7.1.1 A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado, em remessa parcelada;

7.1.2 A Autorização de Fornecimento deverá conter a quantidade pretendida e o local para a entrega e realização do serviço;

7.1.3 Fica vedado ao fornecedor estabelecer quantidade mínima a cada pedido;

7.1.4 A Autorização de Fornecimento deverá estar acompanhada da nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata;

7.1.5 Todas as despesas com transporte, carga e descarga correrão por conta da licitante vencedora.

7.2 A entrega dos bens deverá ser executada em dias úteis, horário comercial.

7.2.1 Excepcionalmente, a Contratante poderá autorizar o recebimento em dia não úteis;

7.3 A entrega dos bens será executada pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da parte desta em decorrência de sobrecarga na sua capacidade;

7.4 Caso haja impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado pela Administração, nos termos da legislação vigente, excetuadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.



7.5 Todos os bens deverão ser entregues novos, próprios para consumo, em perfeitas condições de higiene e conservação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produtos vencidos, deteriorados, adulterados ou com características divergentes das exigidas no edital.

7.6. Durante o período de vigência contratual, a Contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição imediata dos bens que apresentarem vícios, defeitos, deterioração, contaminação ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou outro prazo inferior definido pela Administração em razão da urgência, a contar da comunicação formal da ocorrência pela fiscalização contratual.

7.7. Após a entrega e recebimento definitivo, a Administração designará servidor ou comissão responsável pela verificação da conformidade técnica dos insumos, que emitirá termo de recebimento definitivo somente após a constatação de que os itens atendem plenamente às especificações contratadas.

Condições de entrega, controle sanitário e recebimento

7.8 Todos os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de integridade, conservação e regularidade sanitária, observadas as exigências da legislação vigente aplicável, especialmente as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, conforme a natureza de cada item.

7.9 Os produtos sujeitos a controle sanitário, inspeção ou registro obrigatório deverão apresentar regularidade quanto à procedência, rotulagem, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação específica.

7.10 Os medicamentos e dietas enterais deverão ser entregues com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a, no mínimo, 70% (setenta por cento) do prazo total de validade originalmente estabelecido pelo fabricante, salvo justificativa expressamente aceita pela Administração em razão da natureza específica do item.

7.11 Quando compatível com a natureza do item, não serão aceitos produtos com prazo de validade remanescente inferior a 06 (seis) meses, salvo justificativa expressamente aceita pela Administração em razão das características específicas do produto.

7.12 Não serão aceitos produtos vencidos, com prazo de validade insuficiente para utilização regular, com embalagens violadas, danificadas, rótulos ilegíveis, alteração de cor, odor, consistência ou quaisquer características incompatíveis com sua utilização segura.

7.13 O transporte deverá ocorrer em condições adequadas de acondicionamento, preservando integridade, estabilidade e condições sanitárias compatíveis com a natureza dos produtos, mediante veículo apropriado e em conformidade com as exigências aplicáveis ao objeto.

7.14 No ato da entrega, os produtos serão submetidos à vistoria pela fiscalização contratual ou servidor designado, que verificará quantidade, integridade, validade, especificações técnicas e conformidade com a Ordem de Fornecimento, podendo recusar total ou parcialmente os itens em desacordo com as exigências contratuais.

7.15 No ato da entrega, os produtos serão submetidos à vistoria pela fiscalização contratual ou servidor designado, que verificará quantidade, integridade, validade, condições sanitárias, especificações técnicas e conformidade com a Ordem de Fornecimento, podendo recusar total ou parcialmente os itens em desacordo com as exigências contratuais.

7.16 O recebimento somente ocorrerá após verificação de conformidade dos produtos entregues, sem prejuízo de posterior conferência detalhada pela Administração.

7.17 A Contratada deverá possuir Autorização de Funcionamento (AFE) válida e, quando aplicável, Autorização Especial (AE), expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compatíveis com o objeto da contratação, bem como licença sanitária vigente.

7.18 Os medicamentos fornecidos deverão estar devidamente registrados, regularizados ou isentos de registro junto à ANVISA, conforme o caso, atendendo integralmente à legislação sanitária aplicável.

7.19 Para os medicamentos sujeitos a controle especial, a Contratada deverá observar as normas específicas aplicáveis, especialmente quanto ao armazenamento, transporte, controle e rastreabilidade.

7.20 A Contratada deverá garantir que o transporte e a entrega dos insumos ocorram em condições



adequadas, preservando a integridade, qualidade e eficácia dos produtos, inclusive com controle de temperatura quando aplicável

Garantia, manutenção e assistência

7.21. Os bens fornecidos deverão ser novos, dentro do prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e com as especificações constantes deste Termo de Referência, não sendo exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7.21.1. Constatado vício, defeito, deterioração, contaminação ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, a Contratada deverá promover, sem ônus para a Administração, a substituição do item no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos, ou em prazo inferior quando a natureza do produto assim exigir, a contar da notificação.

7.21.2. A Contratada deverá assegurar a qualidade, acondicionamento, transporte e conservação adequados dos bens, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer itens que apresentem falhas ou inadequações, sem custos adicionais, sempre que identificadas irregularidades pela fiscalização contratual.

MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

7.22 Ata de Reunião;

7.23 Ofício;

7.24 Ordem de Fornecimento;

7.25 E-mails.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

8.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21,



II).

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

9.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir.



Forma de pagamento

9.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA

10.1. As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- b) Será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.
- c) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.
- d) A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. As observâncias quanto a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
- b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto”**.
- d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As condições do Registro de Preços serão aquelas definidas no edital do certame, em seus anexos e, especialmente, na minuta da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. Deverão estar ali disciplinadas, entre outros aspectos, as especificações do objeto, os quantitativos estimados e máximos, os critérios de convocação, os prazos, as condições de fornecimento, as hipóteses de alteração dos preços registrados, o cancelamento da ata e as obrigações das partes. A existência de



preços registrados gera compromisso de fornecimento nas condições pactuadas, sem obrigar a Administração à contratação, que ocorrerá conforme sua necessidade e conveniência, durante a vigência da ata.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O orçamento estimado da presente contratação permanecerá sob regime de sigilo durante a fase externa competitiva do certame, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo devidamente juntado aos autos do processo administrativo em documento próprio, acompanhado da memória de cálculo, preços unitários referenciais e elementos técnicos que fundamentam sua composição.

14.2 A adoção do sigilo do orçamento constitui medida administrativa voltada à preservação da competitividade da licitação, buscando evitar indução artificial de preços, acomodação prévia de propostas, alinhamento indevido entre licitantes, risco de colusão, sobrepreço e redução da efetividade concorrencial, favorecendo ambiente mais adequado à obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

14.3 A estimativa do valor foi elaborada com base em pesquisa de preços regularmente realizada na fase preparatória, observados os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de fonte oficial de referência pública, incluindo consulta ao Painel de Preços do Tribunal de Contas, complementada pela análise técnica de compatibilidade entre os valores obtidos, a natureza dos itens, a realidade de mercado e as condições locais de fornecimento.

14.4 O caráter sigiloso do orçamento não afasta a divulgação integral dos quantitativos, especificações técnicas e demais elementos indispensáveis à adequada formulação das propostas, preservando-se exclusivamente a publicidade externa do valor estimado durante a fase em que sua restrição se mostra necessária à proteção da disputa.

14.5 Encerrada a fase em que o sigilo se justifica sob perspectiva concorrencial, o orçamento estimado passará a integrar normalmente os elementos acessíveis do processo licitatório, observados os marcos procedimentais aplicáveis e mantida a plena rastreabilidade dos critérios adotados na sua formação.

14.6 O sigilo não prevalece perante os órgãos de controle interno e externo, permanecendo integralmente disponíveis para fiscalização todos os documentos que compõem a formação do orçamento estimado, inclusive memória de cálculo, metodologia empregada, parâmetros de referência e documentos de suporte.

14.7 Compete à Administração, no julgamento das propostas, proceder à análise de aceitabilidade, compatibilidade econômica, exequibilidade e vantajosidade dos preços ofertados, ainda que mantido o sigilo do orçamento durante a fase competitiva.

15. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vera Mendes - PI, conforme classificação descrita no processo administrativo deste certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;



- c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;
- d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;
- h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.
- i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.
- h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.
- i) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Itainópolis – Piauí.

Vera Mendes-PI, na data de sua assinatura.

Andreia Sousa Sampaio Carvalho
Secretária Municipal De Saúde



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Saúde

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=406980eacea4109e0a48651b51c813a70ad09b35507b61dd7724456a6ab6d925
Código de Acesso	406980eacea4109e0a48651b51c813a70ad09b35507b61dd7724456a6ab6d925
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS